



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2015.

O Município de Serro, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para formação de cadastro de reserva e contratação temporária de profissionais correspondentes à função relacionada, sob o regime jurídico único do Município, conforme discriminado:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|           |
|-----------|
| MOTORISTA |
|-----------|

#### 1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. Este Processo Seletivo simplificado vincula-se às normas do presente edital.
- 1.2. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como, com as Leis Complementares Municipais.
- 1.3. O contratado será submetido, no que couber, às disposições da Lei Municipal nº 008/92.
- 1.4. A seleção para a categoria profissional de que trata este edital, compreenderá a entrevista e prova prática, que serão realizadas pela Comissão Municipal de Transportes.

#### 2.0. DA DIVULGAÇÃO.

- 2.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Serro, Praça João Pinheiro, nº 154, Centro, Serro/MG.

#### 3.0. DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A CONTRATAÇÃO.

- 3.1. São requisitos essenciais para a contratação:
  - a) Ser aprovado no processo seletivo.
  - b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou
  - c) Estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
  - d) Estar em gozo dos direitos políticos;
  - e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - f) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
  - g) Comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto no item 4.1;
  - h) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) Ter idade mínima de 18 anos completos quando da contratação;
- j) Comprovar residência no município de Serro até a data de início do exercício;
- k) Cumprir as determinações deste edital.

3.2. No ato da posse o candidato deverá apresentar toda a documentação apta a comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, descritos acima, sob pena de desclassificação.

## 4. DO CARGO, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE

4.1. Os cargos a serem providos por meio deste Processo Seletivo são os seguintes:

| CARGO     | VENCIMENTO<br>BASE | ESCOLARIDADE/<br>REQUISITOS  | CARGA HORÁRIA     |
|-----------|--------------------|--|-------------------|
| MOTORISTA | R\$ 983,24         | Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", com anotação de que exerce atividade remunerada e curso de transporte escolar. | 40 horas semanais |

## 5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1. São atribuições inerentes à função:

- Conduzir os veículos automotivos (ônibus escolar) da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitados;
- Cumprir a escala de trabalhos;
- Efetuar troca de pneus, quando em serviço;
- Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito;
- Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa.
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo;
- Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço;
- Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
- Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões;
- Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;
- Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
- Zelar pela segurança dos alunos;
- Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.



## 6. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

6.1. Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela especialidade/localidade de vaga/localidade de prova a que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.2. As inscrições se realizarão exclusivamente no dia **16/03/2015**, das **09:00 às 15:00 horas**, no SETOR DE PESSOAL, na sede da Prefeitura Municipal de Serro, estabelecida na Praça João Pinheiro, 154, Centro – Serro – MG.

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a ser recolhida no Setor de Coletoria desta Prefeitura, no horário de 10:00 às 15:00, nos seguintes valores:

a) a taxa de inscrição será no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

7.4. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das entrevistas e prova prática.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7.6. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá entregar a seguinte documentação autenticada em cartório ou acompanhada do original para verificação:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

b) Cópia legível da Carteira de Identidade;

c) Cópia legível do CPF;

d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, com as devidas anotações;

7.7. A Inscrição deverá ser feita pessoalmente e não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

7.7.1. Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento público que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato.

7.8. Após a realização das entrevistas, a Comissão do Processo Seletivo, divulgará o resultado preliminar dos candidatos aprovados.

7.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição, bem como a veracidade dos documentos apresentados, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou verificada a tentativa de fraude.

## 8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. As fases do processo seletivo simplificado para todas as especialidades estão descritas no quadro a seguir.

|                      |                                       |
|----------------------|---------------------------------------|
| Prova                | Caráter                               |
| <b>Entrevista</b>    | <b>Classificatório</b>                |
| <b>Prova prática</b> | <b>Classificatório e eliminatório</b> |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. O resultado preliminar classificatório será publicado no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro/MG.

8.3. O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto (R.G., Carteira de Trabalho, Reservista, C.N.H., ou Carteira do respectivo órgão de classe), não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

8.4. Não haverá segunda chamada, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

8.5. As informações referentes à classificação poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

## **9. DA ENTREVISTA**

9.1 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.2. A entrevista será realizada pela Secretária Municipal de Educação, no dia 17 de Março de 2015, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Luiz Advíncula Reis, nº 142, Bairro Centro, Serro/Mg próximo ao paredão da Igreja Matriz, com duração de 15 minutos cada, iniciando-se, impreterivelmente, às 08 horas da manhã.

9.3. A entrevista é de caráter Classificatório. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

9.4. Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identidade com foto, além de outros documentos exigidos no item 8.3 deste edital.

## **10. DA PROVA PRÁTICA**

10.1. As provas práticas realizar-se-ão também no dia 17 de março de 2015, em hora e local a serem divulgados durante a realização da entrevista.

10.2. Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

10.3. Na prova prática será avaliada a capacidade do profissional, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, empossado através da Portaria nº 169/2013, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado preliminar na sede da Prefeitura Municipal, anexando a documentação comprobatória e indicação precisa do objeto em que se julgar prejudicado. Caberá à Comissão proceder à análise e julgamento do mesmo.

11.2. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3. O recurso deverá ser individual e protocolizado junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro, situado na Praça João Pinheiro, 154– Centro - CEP 39150-000 – Centro – Serro/MG, no horário de 13 às 17 horas.

11.4. Deverá ser entregue em até 02(dois) dias, em 02(duas) vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados.

11.5. As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato – nome e número de inscrição.

11.6. Será emitido ao candidato um protocolo de recebimento de RECURSOS, atestando exclusivamente a entrega dos recursos. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, Função Pública e a data da entrega.

11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fac-símile (fax), telex, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.

11.8. O resumo das decisões dos recursos será publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Serro. As respostas fundamentadas estarão disponíveis para consulta individual dos candidatos no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO**

12.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a soma dos pontos obtidos na entrevista e na prova prática.

12.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento), dos pontos máximos atribuídos.

12.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

12.4. A lista de classificação do processo seletivo será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Serro.

12.5. No caso de igualdade da nota final, terá preferência:

I- O candidato com maior pontuação na prova prática;

II- O candidato com maior tempo de CNH.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Serro, obedecida a classificação final e definitiva.

## **13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

13.1. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.

13.1.1. Excepcionalmente, havendo interesse da Administração Municipal e do aprovado, poderá o aprovado ser contratado para dois cargos nos termos do artigo 37, inciso XVI alínea “c” da Constituição Federal.

13.2. A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

13.2.1. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3. No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;
- d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);
- f) Cópia da Certidão de casamento se for o caso;
- g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
- h) Cópia de Cartão de vacinação de filhos com até 07 anos de idade, se for o caso;
- i) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação com anotação de que exerce atividade remunerada e curso de transporte escolar;
- j) Certificado de conclusão de curso de transporte escolar, caso a CNH não tenha, ainda, a referida anotação;
- h) Laudo médico para admissão a expensas do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional).

13.4. Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

13.5. O processo seletivo terá validade de 06 (seis meses) contados da data da homologação de seus resultados e as contratações poderão se dar por 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais seis meses.

13.6. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Serro convocá-lo por falta da citada atualização.

13.7. A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Serro, 13 de Março de 2015.

**Epaminondas Pires de Miranda**  
**Prefeito Municipal de Serro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE CARGOS E CARGA HORÁRIA

| <b>CARGO</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
|--------------|----------------------|
| MOTORISTA    | 40 horas semanais    |



**ANEXO II**

**PLANILHA PROVA PRÁTICA MOTORISTA**

1. Na Prova Prática será exigida CNH (carteira Nacional de Habilitação), conforme a categoria exigida no Edital do Processo Seletivo nº 001/2015, para seleção de Motorista para a Secretaria Municipal de Educação de Serro (MG).

2. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com veículo: Ônibus, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

3. Na Prova Prática de Motorista:

Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste, verificação do veículo e as habilidades ao dirigir, com observância nas possíveis faltas (eliminatórias, graves, médias e leves) cometidas pelo candidato no percurso realizado. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente referida prova, será considerado inapto e será eliminado do Processo Seletivo.

4. Na prova prática, para o cargo de Motorista, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, levando em conta a máquina/equipamento a ser operado pelo candidato:

a) Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente a máquina/equipamento que o mesmo optou para operar e realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

b) Executar atividades inerentes ao cargo – dirigir veículos de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, atribuindo-se penalidades graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondentes.

Duração da Prova: Até 30 minutos.

Fatores a serem avaliados:





I – Verificação do Veículo (pneus, água, óleo, bateria)

II – Habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito;

c) O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador e aos critérios indicados, de forma adequada. Ao final do teste o equipamento deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

**5.** A Prova Prática para o cargo de motorista consistirá na realização de teste de volante em veículo Ônibus, consistindo em procedimento para ligar o veículo, percorrer uma rota pré-estabelecida pelo avaliador (dirigir em linha reta, curva, aclave, declive) e executar tarefa própria do veículo.

**6.** Os candidatos aos cargos de motorista serão avaliados no exame de direção/veicular/ em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala de zero (0) a 10 (dez), atribuindo-se a seguinte pontuação:

I. uma falta eliminatória: reprovação

II. uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos

III. uma falta média : 01 (um) pontos negativos

IV. uma falta leve: 0,5 (meio) ponto negativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (1ª via – Administração)**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

**Cargo pretendido: MOTORISTA**

**Pessoa com necessidades especiais SIM ( ) Não ( )**

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**Nacionalidade:** \_\_\_\_\_

**Naturalidade:** \_\_\_\_\_

**Data do Nascimento:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_

**Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino**

**Endereço Completo:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

*Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.*

*Local e Data:*

*Assinatura do Candidato:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Cargo de MOTORISTA

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

- Entrevista: dia 17 de Março de 2015, a partir de 8 horas da manhã, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Luiz Advincula Reis, nº 142, Bairro Centro, Serro/MG, próximo ao paredão da Igreja Matriz.
- Prova prática: dia 17 de Março de 2015, em horário e local a serem divulgados durante a entrevista.

**Assinatura do Responsável pela Inscrição:**

\_\_\_\_\_